RESOLUÇÃO 152

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus decreta e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador reajustados em 109,56% (cento e nove vírgula cinquenta e seis por cento).

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1.991.

Araxá, 26 de março de 1.991

JOSÉ ESTEVES PIRES JÚNIOR
Presidente

PAULO ROBERTO PIRES DA SILVEIRA
Secretário